**Projetos de TCC que incluam utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis**

**IMPORTANTE:** Quanto à metodologia a ser empregada em cada projeto, as CAI devem verificar o atendimento à RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe **sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais** cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Os trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e similares (todos os produtos técnico tecnológicos do PROFNIT que se enquadram nos itens do Art. 1), precisam apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP

**Art. 1o** *Esta Resolução dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida na Resolução.*

*Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP:*

*I - pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;*

*II- pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei n o 12.527, de 18 de novembro de 2011;*

*III - pesquisa que utilize informações de domínio público;*

*IV - pesquisa censitária;*

*V - pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e*

*VI - pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;*

*VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e*

*VIII - atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização.*

*§ 1* ***Não se enquadram no inciso antecedente os Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e similares, devendo-se, nestes casos, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP; (grifo nosso)***

*§ 2 o Caso, durante o planejamento ou a execução da atividade de educação, ensino ou treinamento surja a intenção de incorporação dos resultados dessas atividades em um projeto de pesquisa, dever-se-á, de forma obrigatória, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP.*

**Fonte:** MANUAL DE NORMAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO, EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, Aprovado pela Comissão Acadêmica Nacional em 19 de agosto de 2021